

REPÚBLICA DE
SAPÉ
ESTADO DA PARAÍBA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00052/2023-CPL - 31.07.23

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ E HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Sapé - Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, CNPJ nº 08.917.080/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Sidnei Paiva de Freitas, Brasileiro, Casado, Militar, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 685 - Conjunto Jose Feliciano - Sapé - PB, CPF nº 753.451.704-44, Carteira de Identidade nº 1373415 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Harg Empreendimentos, Construções e Incorporações Ltda - R Silvino Santos, 179 - Mandacaru - Loja 10 - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 07.534.377/0001-70, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00010/2022, no termos do Processo de Aditamento nº TP00010/2022-001.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação com paralelepípedos em 02 ruas: Rua 21 de Abril e Rua Jose Francisco de Souza, de acordo com o contrato de repasse OGU nº 912666/2021 - Operação 1075383-69 - programa desenvolvimento regional, territorial e urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 180 (cento e oitenta) dias, passando para 25/07/2024.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

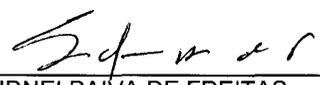
Sapé - PB, 22 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS



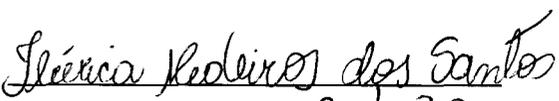
LUIZ FELIPE SCHMITT
CPF 854.784.744-87

PELO CONTRATANTE



SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito
753.451.704-44

PELO CONTRATADO



Gláucia Pedreira dos Santos
CPF: 066.156.904-70



HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA